



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**PORTARIA Nº 81 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria 73/2017 e sobre a alteração da Portaria 13/2014 que trata da constituição do NAPNEE do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 73 de 30 de agosto de 2017.

**Art. 2º ALTERAR** a Portaria 13 de 22 de agosto de 2014 sobre a constituição do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Sabará a partir de 1º de setembro de 2017, conforme nova composição apresentada abaixo:

Mayara Marinho Silva Oliveira	Membro do NAE	Coordenadora
Carlos Guilherme Cristelli Soares	Membro do NAE	1º Secretário
Erica Melanie Ribeiro Nunes	Representante do Ensino	2ª Secretária
Camila Cristina de Paula Pereira	Docente	Membro
Diego Oliveira Miranda	Docente	Membro
Flávio Viana Gomide	Docente	Membro
Helena Mara Dias Pedro	Membro do NAE	Membro
Jamile Lenhaus Detoni Cipriano	Docente	Membro

Márcia Basília de Araújo	Representante do Ensino	Membro
Paulo Henrique Otoni Ribeiro	Técnico administrativo de setor sem ser o ensino ou NAE	Membro
Ricardo Machado Rocha	Docente	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria tem validade de 2 (dois) anos.

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Sabará.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Professora Wanderci Alves Bitencourt,**  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus* Sabará.
